

PORTARIA CONJUNTA 129 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Suspende o expediente da 5ª Vara Cível de Taguatinga, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA SEI n. 0025258/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspende o expediente da 5ª Vara Cível de Taguatinga, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018, em razão de mudança para novas instalações.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, na respectiva Unidade Judicial.

Art. 3º As eventuais medidas urgentes serão apreciadas pelo substituto legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**
Presidente

Desembargador **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA**
Corregedor